

PORTARIA Nº 098/2025

Dispõe sobre a prorrogação da data de início dos trabalhos referente ao PAD instaurado pela Portaria nº 82/2025, frente a prementes motivos operacionais.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 da lei 20.121 de 2019 c/c inc. XVII do art. 16 do dec. 9177 de 2021 e considerando o registrado no protocolo nº 23.456.154-5,

RESOLVE:

Art.1º PRORROGAR, por motivos operacionais imperiosos, devidamente justificados no mov. nº 11, fl. nº 19 do protocolo supramencionado, o prazo para início dos trabalhos estabelecido no art. 4.º da Portaria nº 82/2025, publicada no DIOE n.º 11.854 de 27/02/2025, para 3 (três) dias úteis a partir da data de publicação da presente portaria no Diário Oficial do Executivo, mantendo-se o prazo de conclusão de 60 (sessenta) dias, a fluir de seu início.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 17 de março de 2025

*Assinado digitalmente
Richard Golba*

**Diretor Presidente
IDR-Paraná**

Portaria 098/2025.

Documento: **1341366_PORT_098_2025_PRORROGA_PAD_PORT_082_2025.pdf.**

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Richard Golba** em 17/03/2025 08:17.

Inserido ao documento **1.341.366** por: **Richard Golba** em: 17/03/2025 08:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

14a986b00a31d2bf80557274eab0ff38.